



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

TERMO DE REFERÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ 01.613.338/0001-81, com sede na Av. JK, S/N, Centro, Floresta do Araguaia – PA, resolve formalizar a seguinte solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, Decreto Nº 10.024, de 20 de Setembro De 2019 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás GLP, conforme demanda, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Obras e Transportes, Gabinete da Prefeita e do Fundo Municipal de Assistência Social, Meio Ambiente e Saúde do Município de Floresta do Araguaia - PA.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Solicita-se a aquisição amparada por ata registro de preços, a qual permite realizar as aquisições em consonância com as demandas surgidas, sem a necessidade de prévia manifestação orçamentária, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos mesmos.

2.2. As aquisições de Recargas de Gás GLP justificam-se em razão da necessidade em atender os diversos setores desta Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, não só de seus servidores como também dos munícipes que visitam frequentemente as Secretarias e Fundos Municipais. Neste sentido, buscando a qualidade no atendimento dos usuários dessas unidades, faz-se necessário a aquisição futura de Gás de cozinha GLP, visto que é necessário para o preparo de café e chá os quais são servidos aos funcionários, beneficiários e visitantes que comparecem nas dependências administradas pela PMFA, Para a Secretaria Municipal de Saúde no preparo das refeições diárias dos pacientes internados, na Secretaria de Assistência Social, no atendimento de Programas Assistencialistas e demais Órgãos e Secretarias que integram o município.

2.3. Desta forma é de suma importância o procedimento de licitação em tela, proporcionando subsídios para que se mantenham os serviços prestados junto à população do município e todas as atividades administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social, Meio Ambiente, Saúde, e Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Obras e Transportes do Município de Floresta do Araguaia, conforme solicitações acostadas nos autos.

2.4. Os quantitativos solicitados foram alçados através do consumo de cada órgão com base no processo anterior, e por ser Sistema Registro de Preços, deixando uma margem a mais caso prescise.

3 - META FÍSICA

3.1. Viabilizar a aquisição, propiciando o fornecimento de Recarga de Gás GLP, para Suprir as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Obras e Transportes e do Fundo Municipal de Assistência Social, Meio Ambiente, Saúde do Município de Floresta do Araguaia - PA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

4 - LOCAL DE ENTREGA

4.1. As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas diariamente e de forma fracionada conforme a solicitação por meio de requisição expedida pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal, diretamente nos órgãos municipais, conforme indicado na requisição.

5 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os fornecimentos realizados em decorrência do contrato oriundo desta licitação deverão ocorrer imediatamente após o recebimento da requisição/solicitação expedida pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia.

5. 2. Os produtos poderão ser solicitados diariamente e sempre que necessário, de forma fracionada conforme as demandas surgidas.

6 - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

7.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá a Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia.

7.2. Integram o presente processo como Órgãos Participantes, o Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Meio Ambiente; e Fundo Municipal de Saúde.

8 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo órgão gerenciador, observando o disposto no decreto de Regulamentação do Registro de Preços.

9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em presa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame.

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentária do mesmo, não cabendo a beneficiária da ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

10.2 - ATESTADO de Vistoria do Corpo de Bombeiros.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

10.3 - Registro ou inscrição na Agência Nacional do Petróleo - ANP, entidade que competente a fiscalização da atividade, atestando que o posto de abastecimento pode exercer a atividade de revenda de combustível/gás GLP no varejo.

11 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, simultaneamente com o gestor de contratos.

11.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

12 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento do produto, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia.

12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

12.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto.

12.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

12.7. Comprovar a capacidade de exeqüibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

13 - DA GARANTIA

13.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

14 – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

14.1. . A empresa a ser contratada deverá possuir e manter, as normas de acordo estabelecidas na ANP.

14.2. Os produtos a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, livres de aditivos impróprios e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente os padrões de qualidade e às prescrições estabelecidas pela Agencia Nacional de Petróleo – ANP e na planilha constante deste anexo.

15 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

15.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

15.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

16 – PENALIDADES

16.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

17 – ESTIMATIVA DE CUSTO

17.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na Instrução Normativa nº 73 de agosto de 2020.

18 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios da Secretaria municipal de Administração, Obras e Transportes e do Fundo Municipal de Assistência Social, Meio Ambiente, Saúde do Município de Floresta do Araguaia - PA, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentária será feita no momento de lavratura do contrato.

19 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

19.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

ANEXO I – Solicitações de Despesas das Secretarias e Fundos Municipais.

Floresta do Araguaia – PA, 17 de março de 2023.

Atenciosamente,

Manoel Reis da Silva
Secretário Municipal de Administração